

Ata número vinte um

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, REALIZADA NO DIA DOZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos doze dias do mês de outubro do ano dois mil e dezasseis, pelas 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram a Câmara Municipal de Belmonte sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. António Pinto Dias Rocha, estando presentes a Sra. Vice-Presidente, Dr.^a Sofia Isabel Dias de Carvalho Proença Fernandes, os Vereadores Senhores, António Manuel Gonçalves Rodrigues, Dr. David Augusto Canelo e Vitor Manuel Mendes Alves, comigo, António José Pimenta de Melo, Coordenador Técnico da Secção Financeira da Unidade Municipal de Administração e Finanças.

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, à hora acima indicada.

A seguir trataram-se os seguintes assuntos:

A) UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2016 E DA EXTRAORDINÁRIA DE 26 DE SETEMBRO

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, que teve lugar, em 19 de Setembro de 2016 e na reunião extraordinária de 26 de setembro de 2016.

2) PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Vereador, António Manuel Gonçalves Rodrigues, tomou a palavra congratulando-se com a recomendação do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas (ONU), relativamente à proposta de eleição do Sr. Eng.º António Guterres, para Secretário Geral das Nações Unidas, uma nomeação que muito nos orgulha, pois Portugal muito lhe deve e a Beira Interior onde nós vivemos, mais lhe deve ainda.

Na presença do voto de congratulação apresentado pelo Senhor Vereador António Manuel Gonçalves Rodrigues, relativamente à eleição do Senhor Eng.º António Guterres, para Secretário Geral das Nações Unidas, os demais elementos do Executivo

Municipal, decidiram associar-se ao mesmo.

Por último o Senhor Vereador António Manuel Gonçalves Rodrigues, deu nota da comunicação do Senhor Carlos Bernardino, responsável pela distribuição postal dos CTT em Belmonte relativamente a um assunto que foi já abordado pelo Executivo Municipal porém, há uma lacuna que persiste sobre o nome das ruas e do código postal, que está a causar grandes dificuldades de distribuição em vários locais do Concelho.

O Senhor Carlos Bernardino, mostrou-se disponível para acompanhar o processo de toponímia que se pretende desenvolver e como o tema merece atenção e deve ter princípio, meio e fim, sugeriu que o primeiro passo a dar seria procurar as actas que deram origem às ruas existentes aguardando que o Executivo Municipal designe um interlocutor para o efeito, se as actas não existirem, também haverá solução para isso.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, determinar a designação de um funcionário afecto a esta matéria que será escolhido pelo Senhor Presidente da Câmara no âmbito das suas competências.

3) PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A.3.1) GRUPO PARLAMENTAR PCP – REPOSIÇÃO FREGUESIAS

Pelo Grupo Parlamentar do PCP foi remetido o Projeto de Lei n.º 231/XIII/1ª (PCP) – Reposição das Freguesias, com a finalidade de a Câmara Municipal se pronunciar sobre a mesma.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar o projeto do PCP relativo à reposição das freguesias.

A.3.2) PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO DE CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO DA ESCOLA DE ENSINO BÁSICO DE BELMONTE-GARE À ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ESTAÇÃO

Na sequência da necessidade apresentada pela Associação dos Amigos da Estação, de disporem de uma sede, efetuou-se uma avaliação dos imóveis disponíveis para o efeito, tendo-se concluído que a Escola de Ensino Básico de Belmonte-Gare, se encontrava desocupada e sem qualquer utilização, pelo que a sua ocupação será benéfica para a manutenção do imóvel, para além do que a cedência do imóvel para a sede consubstanciará apoio ao associativismo, à semelhança do que foi feito com a maior parte das Associações do concelho.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ao abrigo da alínea g) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, aprovar o contrato de comodato proposto, bem como conceder poderes ao Sr. Presidente para outorga do mesmo.

A.3.3) PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A ANMP E A EDP – ALTERAÇÃO DO ANEXO I AO CONTRATO TIPO DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE EM BAIXA TENSÃO APROVADO PELA PORTARIA 454/2001, DE 05 DE MAIO – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A ANMP vem dar conhecimento do Protocolo que celebrou com a EDP, relativo à Iluminação Pública, podendo ser o mesmo aplicável a cada Município mediante celebração de Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a competência ínsita na alínea b) do n.º2 do artigo 23º e da alínea ee) do n.º1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, aprovar o Protocolo apresentado, devendo oficializar-se a ANMP nesse sentido.

A.3.4) RATIFICAÇÃO DE CONTRATO PROMESSA ENTRE O MUNICÍPIO DE BELMONTE E TORRE – SOCIEDADE DE CONFECÇÕES, S.A.

Visando-se a alienação do terreno inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre sob o artigo 2305 e descrito na CRP sob o número 980, com a área de 2.460m², quando de acordo com levantamento topográfico a área real é 4.295,4m², pelo montante de 8.590,80€, à Torre – Sociedade de Confeções, S.A., por se entender que na qualidade de um dos maiores empregadores do Concelho, que carece de ser apoiada, o que constitui competência da Câmara Municipal, por forma a poder usufruir de melhores condições de laboração e desta forma dinamizar a economia do concelho e a criação de postos de trabalho, foi celebrado o contrato promessa que se apresenta para efeitos de ratificação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do artigo 164º do CPA, ratificar a celebração do contrato promessa entre o Município de Belmonte e a Torre – Sociedade de Confeções, S.A., visando a alienação do terreno inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre sob o artigo 2305 e descrito na CRP sob o número 980, com a área de 2.460m², quando de acordo com levantamento topográfico a área real é 4.295,4m², pelo montante de 8.590,80€. Desde já se aprovando conforme competência ínsita na alínea g) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, a venda nos termos propostos, bem como a tomada de diligências para retificação da área. É ainda aprovado conceder poderes ao Sr. Presidente para outorga dos documentos referentes ao contrato promessa e ao contrato definitivo.

A.3.5) CENTRO CULTURAL DESPORTIVO E RECREATIVO DE COLMEAL DA TORRE – PEDIDO DE AUMENTO DO DUODÉCIMO ATRIBUÍDO

Foi presente pedido pelo Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Colmeal da Torre, de aumento do subsídio atribuído de 342€/mensais para 800€, atendendo aos custos que as equipas de BTT e atletismo, que passam nomeadamente pelas inscrições em provas, aquisição de material.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, aprovar o aumento do subsídio solicitado, e até ao fim do presente ano o montante de 600€.

A.3.6) LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – CAMPANHA

A Liga Portuguesa contra o Cancro, veio solicitar apoio para a realização da campanha que se irá realizar nos dias 29,30 e 31 de outubro e 01 de novembro, nomeadamente através da divulgação do material.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ao abrigo da alínea v) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09 conceder o apoio na divulgação do material de divulgação da campanha da Liga Portuguesa contra o cancro, bem como conceder um subsídio monetário no montante de 500€.

A.3.7) RATIFICAÇÃO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA BOUZIEIRO PARA CONSTRUÇÃO DE UM HOTEL.

Na sequência da deliberação tomada na reunião de Executivo em 24 de julho de 2015, mediante a qual se aprovou a celebração de um Protocolo com o empreendedor António Deville, o qual estende os seus efeitos a sociedade a constituir para o objeto do mesmo, que agora se sabe ser HÁBIL PARÁBOLA – Investimentos Hoteleiros, Lda, ou seja construção de um Hotel com classificação de quatro estrelas superior em Belmonte, o qual desde logo foi considerado uma mais valia para o desenvolvimento do concelho, tanto do ponto de vista económico, como turístico, como de empregabilidade, pelo que desde o primeiro momento se entendeu ser uma iniciativa a apoiar e a dinamizar, revestindo-se de verdadeiro interesse municipal, devendo ser apoiado.

Na sequência do que empreendedor desenvolveu o processo de constituição da sociedade que permite a concretização do mesmo, elaborou o projeto, com o que se constatou que seria apenas necessária a aquisição de duas parcelas de terreno, sendo dispensada a parcela objeto da deliberação tomada em 05 de fevereiro de 2016.

Considerando-se que a presente transação respeita os princípios ínsitos no artigo 266º da Constituição da República Portuguesa, uma vez que foi a única proposta que foi apresentada ao Município para um empreendimento desta classificação, que se revela uma lacuna na oferta hoteleira do concelho, atento o número elevado de postos de trabalho que gerará, num concelho onde os mesmos escasseiam, que assegurará o alojamento turístico de uma franja de mercado que até ao momento não encontrava resposta no concelho de Belmonte, uma vez que se tratará de uma unidade hoteleira com classificação de quatro estrelas superior, aumentando a capacidade de alojamento, que ainda é uma carência do concelho, ao que acresce ser direcionado para um turismo

com maior poder económico, automaticamente dinamizará o comércio de Belmonte, o que por sua vez gerará mais postos de trabalho e aumentará a faturação dos comerciantes locais, por fim na vertente turística com a divulgação do Hotel concomitantemente será feita divulgação do concelho o que atrairá mais turismo, sendo este um vetor estratégico de desenvolvimento do concelho.

Atendendo a todas as mais valias que se previam, este empreendimento poder trazer para o Município, o investimento tinha de ser cativado, uma vez que se verificava a possibilidade de o empreendimento ser deslocado para um Município vizinho que oferecesse condições mais vantajosas para o seu estabelecimento. Assim sendo, das negociações com o empreendedor resultou que o empreendimento seria edificado em Belmonte se o Município alienasse a preço muito convidativo, que se convencionou ser o constante da matriz predial, um terreno bem situado e com capacidade para acolher o empreendimento e isentasse a transação e o imóvel de IMI e IMT.

A estas duas exigências foi dado acolhimento, conforme deliberações tomadas na reunião de Executivo que tiveram lugar em 24 de julho de 2015 e 05 de fevereiro de 2016 e sessão de Assembleia de 26 de fevereiro de 2016.

Ora, tendo chegado o momento de submeter a candidatura para obtenção do financiamento camarário, o investidor carece de um documento que comprove ser detentor de direito habilitante sobre os terrenos, pelo que, foi presente minuta de contrato promessa de compra e venda de uma parcela de terreno com a área de 23.530 m² (vinte e três mil quinhentos e trinta metros quadrados), inscrita na matriz predial rústica da União de Freguesias de Belmonte Colmeal da Torre, sob o artigo 846 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 2324 e uma segunda parcela com a área de 720 m² (setecentos e vinte metros quadrados), inscrita na matriz predial urbana da União de Freguesias de Belmonte Colmeal da Torre, sob o artigo 2206 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 129, o qual é regulado pelo Protocolo aprovado na reunião de Executivo de 24/07/2015, o qual se considera parte integrante do mesmo. O valor da venda será de 280€ referente ao prédio urbano e 234,73€ referente ao prédio rústico, perfazendo o total de 514,73€ (quinhentos e catorze euros e setenta e três cêntimos), encontrando-se a transação definitiva isenta de IMI e IMT conforme deliberação da Assembleia Municipal de vinte e seis de fevereiro de 2016.

Aproveita-se o ensejo para propor a retificação da deliberação constante do ponto 3.9 da ata referente à reunião de Executivo de 24 de julho de 2015, com assunto: “Construção de Hotel no Bouzиеiro”, onde consta: “A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo ao abrigo do disposto na alínea ff) e g) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, bem como submeter a aprovação da Assembleia Municipal o pedido de isenção de IMI, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 16º da Lei 73/2013, de 03/09, bem como desde já conferir poderes ao Senhor Presidente para outorgar a escritura de venda do referido prédio”, deverá passar a constar: “A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo, bem como a venda do terreno com a área de 23.530 m² (vinte e três mil quinhentos e trinta metros quadrados), inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Belmonte Colmeal da Torre, sob o artigo 846 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 2324, ao abrigo do disposto na alínea ff) e g) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, bem como submeter a aprovação da Assembleia Municipal o pedido de isenção de IMI, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 16º da Lei 73/2013, de

03/09, bem como desde já conferir poderes ao Senhor Presidente para outorgar a escritura de venda do referido prédio”.

A Câmara delibera, por unanimidade, ao abrigo da competência ínsita na alínea g) do n.º1 do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09 e atenta importância que o empreendimento revestirá para o concelho, aprovar o contrato promessa de compra e venda terreno com a área de 23.530 m2 (vinte e três mil quinhentos e trinta metros quadrados), inscrita na matriz predial rústica da União de Freguesias de Belmonte Colmeal da Torre, sob o artigo 846 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 2324 e uma segunda parcela com a área de 720 m2 (setecentos e vinte metros quadrados), inscrita na matriz predial urbana da União de Freguesias de Belmonte Colmeal da Torre, sob o artigo 2206 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 129, o qual é regulado pelo Protocolo aprovado na reunião de Executivo de 24/07/2015, o qual se considera parte integrante do mesmo, sendo que o valor da venda consistirá em 280€ referente ao prédio urbano e 234,73€ referente ao prédio rústico, perfazendo o total de 514,73€ (quinhentos e catorze euros e setenta e três cêntimos), encontrando-se a transação definitiva isenta de IMI e IMT conforme deliberação da Assembleia Municipal de vinte e seis de fevereiro de 2016 . Mais se deliberou aprovar a transação definitiva dos referidos prédios a HÁBIL PARÁBOLA – Investimentos Hoteleiros, Lda., a qual se regerá pelo protocolo aprovado na reunião de Executivo de 24/07/2015 e pelo contrato promessa ora aprovado. Desde já se concedendo poderes ao Exmo. Sr. Presidente para outorga do contrato ora aprovado, bem como do título definitivo da transação.” Foi ainda aprovada, a retificação da deliberação constante do ponto 3.9 da ata referente à reunião de Executivo de 24 de julho de 2015, com assunto: “Construção de Hotel no Bouzheiro”, onde consta: “A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo ao abrigo do disposto na alínea ff) e g) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, bem como submeter a aprovação da Assembleia Municipal o pedido de isenção de IMI, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 16º da Lei 73/2013, de 03/09, bem como desde já conferir poderes ao Senhor Presidente para outorgar a escritura de venda do referido prédio”, deverá passar a constar: “A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo, bem como a venda do terreno com a área de 23.530 m2 (vinte e três mil quinhentos e trinta metros quadrados), inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Belmonte Colmeal da Torre, sob o artigo 846 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 2324, ao abrigo do disposto na alínea ff) e g) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, bem como desde já conferir poderes ao Senhor Presidente para outorgar a escritura de venda do referido prédio”

A.3.8) REGULAMENTO – NATAL RIMA COM COMÉRCIO LOCAL

Como tem sido usual nos últimos anos foi presente para aprovação o Regulamento para a iniciativa Natal rima com Comércio Local, o qual se crê tem

constituído um importante incentivo ao consumo nos estabelecimentos comerciais do concelho, o que tem como consequência um aumento da faturação nessa época festiva.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea ff) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, aprovar o Regulamento – Natal Rima com Comércio Local.

A.3.9) INSCRIÇÕES E INSPECÇÕES MÉDICAS DA UNIÃO DESPORTIVA CARIENSE, UNIÃO DESPORTIVA DE BELMONTE E CECURDE

O Senhor Vereador António Manuel Rodrigues propôs, que à semelhança dos anos anteriores no início da época desportiva as três Associações do Concelho, com clubes de futebol, a saber União Desportiva de Belmonte, União Desportiva Cariense e CECURDE Carvalhal Formoso, carecem do pagamento das inscrições e das inspeções médicas dos seus atletas, pelo que se propõe a assunção dos encargos com os mesmos, mediante a apresentação de fatura.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme competência constante da alínea u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, desde já aprovar a assunção dos encargos com as inscrições e inspeções médicas da UDB, UDC e CECURDE, sendo os pagamentos efetuados mediante a apresentação de fatura.

A.3.10) RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DO MERCADO EM BELMONTE – PARA INSTALAÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO” – TRABALHOS A MAIS

A Câmara ratificou o despacho do Sr. Presidente, no qual aprova os trabalhos a mais a realizar no âmbito da empreitada de “Reabilitação e Reconversão do Mercado Municipal – Para Instalação da Loja do Cidadão, em Belmonte”, no valor de 92.309,91 € (s/IVA):

Para efeitos do disposto no artigo 164º do CPA, foi presente para ratificação a aprovação da minuta da adenda ao contrato de adjudicação da empreitada de “reabilitação do mercado em Belmonte – para instalação da loja do cidadão” – trabalhos a mais.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea f) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, aprovar a adenda ao contrato de adjudicação da empreitada de “reabilitação do mercado em Belmonte – para instalação da loja do cidadão” – trabalhos a mais, ratificando nos termos do artigo 164º do CPA o processado.

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO:**B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

O Senhor Presidente informou a Câmara de que por despachos do Sr. Vereador em Regime de Permanência datados de 21, 26, 28, 29 e 30 de Setembro de 2016, constantes dos editais n.ºs 50, 51, 52, 53 e 54, datados de 22, 28, e 30 de Setembro e de 3 de Outubro de 2016, e no uso das competências que lhe foram delegadas, pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 25 de Outubro de 2013 - ao abrigo da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, haviam sido deferidos os seguintes processos de obras, de acordo com as informações prestadas pela Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo, que se encontram arquivadas nos respetivos processos e que foram transcritas aos requerentes:

PROCESSO N. 42/2016 Cert.

NOME: Carlos Manuel Leal da Silva

PEDIDO: Certidão de Compropriedade

LOCAL: Sítio da Retorta – Caria

DESPACHO: Datado de 21/09/2016 – Deferido

PROCESSO N. 17/2016 AU

NOME: Manuel Miguel Caetano

PEDIDO: Alvará de autorização de utilização

LOCAL: Rua das Eiras – Monte do Bispo

DESPACHO: Datado de 21/09/2016 – Aprovação

PROCESSO N. 32/2016

NOME: Cidália Maria Mateus Correia

PEDIDO: Ampliação/Alteração de Edifício para Habitação

LOCAL: Sítio do Pessegueiro - Maçainhas

DESPACHO: Aprovação da Arquitectura, datado de 26/09/2016.

PROCESSO N. 40/2016 Certidão

NOME: Sónia Saraiva Gonçalves

PEDIDO: Certidão Toponímica

LOCAL: Encosta do Castelo - Belmonte

DESPACHO: Datado de 26/09/2016 – Deferido

PROCESSO N. 41/2016 Certidão

NOME: Sónia Saraiva Gonçalves

PEDIDO: Certidão Toponímica

LOCAL: Largo Afonso Costa - Belmonte

DESPACHO: Datado de 26/09/2016 – Deferido

PROCESSO N. 44/2016 Certidão

NOME: João Carrola Nave
PEDIDO: Certidão Anterior ao RGEU
LOCAL: Rua da Sé - Belmonte
DESPACHO: Datado de 26/09/2016 – Deferido

PROCESSO N. 45/2016 Certidão

NOME: Plácido Gonçalves Ferreira
PEDIDO: Certidão Toponímica
LOCAL: Largo da Igreja - Gaia
DESPACHO: Datado de 26/09/2016 – Deferido

PROCESSO N. 43/2016 Certidão

NOME: Germano Fernandes
PEDIDO: Certidão Anterior ao RGEU
LOCAL: Estrada de S. Marcos - Caria
DESPACHO: Datado de 28/09/2016 – Deferido

PROCESSO N. 27/2016 OBRAS

NOME: Maria Albina Duarte Calheiros Braga
PEDIDO: Aprovação de Projeto de Arquitetura
LOCAL: Travessa da Igreja Velha – Colmeal da Torre
DESPACHO: Datado de 29/09/2016 – Deferido

PROCESSO N. 35/2016 OBRAS

NOME: Carlos Alberto Botas dos Santos – Cabeça de Casal da Herança de
PEDIDO: Aprovação de Projetos de Especialidades
LOCAL: Largo Dr. Miguel Bombarda, nºs 99, 101 e 103 – Belmonte
DESPACHO: Datado de 30/09/2016 – Deferido

PROCESSO N. 35/2016 OBRAS

NOME: Abel dos Santos Soares
PEDIDO: Aprovação de Projetos de Especialidades
LOCAL: Largo do Jogo da Bola, nº 8 - Belmonte
DESPACHO: Datado de 30/09/2016 – Deferido

PROCESSO N. 12/2016 SP

NOME: Maria Fernanda Proença Monteiro
PEDIDO: Ocupação de via pública com andaimes
LOCAL: Largo da Trincheira/Rua do Jacinto – Caria
DESPACHO: Datado de 29/09/2016 – Deferido

PROCESSO N. 14/2016 SP

NOME: Francisco Pereira dos Santos Borrego
PEDIDO: Ocupação de via pública com andaimes
LOCAL: Rua do Poço – Caria
DESPACHO: Datado de 03/10/2016 – Deferido

A Câmara tomou conhecimento.

B.2) 3ª ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE BELMONTE

Foi presente à Câmara a informação nº 214/2016/DTMPOU, de 30/09/2016, relativa à 3ª alteração ao Loteamento Industrial e Empresarial de Belmonte.

A referida informação e demais documentos que a acompanham (memória descritiva e justificativa e peças desenhadas) ficam a fazer parte integrante da presente ata e será arquivada na pasta do respetivo processo.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 3ª alteração ao Loteamento Industrial e Empresarial de Belmonte, conforme informação e demais documentos que lhe foram presentes.

B.3) CONTRATO PILOTO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI Nº 29/2011, DE 28 DE FEVEREIRO, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA” (SIP) NO MUNICÍPIO DE BELMONTE - RETIFICAÇÃO DAS PEÇA DO CONCURSO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

A Câmara ratificou o despacho do Sr. Presidente, no sentido de determinar/aprovar a extinção/anulação do procedimento com a referência 46/ADJ/2016 (CCP) e abertura de um novo procedimento com o mesmo objeto e designação.

B.4) MARIA JOSÉ PEREIRA TOMÁS – PEDIDO DE DESAFETAÇÃO EM ESPAÇO INDUSTRIAL NO GINJAL – BELMONTE

Foi presente á Câmara um requerimento de Maria José Pereira Tomás, vem na qualidade de cabeça de casal da herança de António Caramona da Fonseca Pina, requerer a desafetação de zona industrial do prédio sito na Tapada do Rato, com a área de 12.151,60 m2, em virtude de há mais de 50 anos lá existirem os artigos urbanos inscritos na matriz da União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre do Concelho de Belmonte sob os números 1030 e 876.

Sobre este assunto, foi prestada pelo Sr. Engº Chefe da DTMPOU a seguinte informação:

“Trata-se de uma parte de parcela de terreno privado que está afecto a espaço industrial.

Face ao exposto, submete-se á consideração de V. Exª a desafecção do uso industrial.

Caso seja intenção retirar a parte da parcela do uso industrial, deverá ser dado conhecimento á equipa responsável pela elaboração do PDM.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a desafecção da parte da parcela de terreno com a área de 12.151,60 m2, sita na Tapada do Rato, em Belmonte.

Desta deliberação deverá ser dado conhecimento á equipa responsável pela elaboração do PDM.

APROVAÇÃO DA ACTA

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta acta, nos termos do n.º 3 do Artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada esta reunião eram 11:40horas, da qual eu, _____, António José Pimenta de Melo, Coordenador Técnico, subscrevi e assino a presente acta.

O Presidente

O Coordenador Técnico

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS TRATADOS NA REUNIÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 12 DE OUTUBRO DE 2016**

A – UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	171
1) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2016 E DA EXTRAORDINÁRIA DE 26 DE SETEMBRO	171
2 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.....	171
.....	172
3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:.....	172
A.3.1) GRUPO PARLAMENTAR PCP – REPOSIÇÃO FREGUESIAS.....	172
A.3.2) PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO DE CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO DA ESCOLA DE ENSINO BÁSICO DE BELMONTE-GARE À ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ESTAÇÃO.....	172
A.3.3) PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A ANMP E A EDP – ALTERAÇÃO DO ANEXO I AO CONTRATO TIPO DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE EM BAIXA TENSÃO APROVADO PELA PORTARIA 454/2001, DE 05 DE MAIO – ILUMINAÇÃO PÚBLICA	173
A.3.4) RATIFICAÇÃO DE CONTRATO PROMESSA ENTRE O MUNICÍPIO DE BELMONTE E TORRE – SOCIEDADE DE CONFECÇÕES, S.A.	173
A.3.5) CENTRO CULTURAL DESPORTIVO E RECREATIVO DE COLMEAL DA TORRE – PEDIDO DE AUMENTO DO DUODÉCIMO ATRIBUÍDO.....	173
.....	174
A.3.6) LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – CAMPANHA.....	174
A.3.7) RATIFICAÇÃO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA BOUZIEIRO PARA CONSTRUÇÃO DE UM HOTEL.	174
.....	176
A.3.8) REGULAMENTO – NATAL RIMA COM COMÉRCIO LOCAL.....	176
.....	177
A.3.9) INSCRIÇÕES E INSPECÇÕES MÉDICAS DA UNIÃO DESPORTIVA CARIENSE, UNIÃO DESPORTIVA DE BELMONTE E CECURDE.....	177

A.3.10) RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO	177
B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO:	178
B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	178
.....	180
B.2) 3. ^a ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE BELMONTE	180
B.3) CONTRATO PILOTO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 29/2011, DE 28 DE FEVEREIRO, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO “Sistema de Iluminação Pública (SIP) NO MUNICÍPIO DE BELMONTE – RECTIFICAÇÃO DAS PEÇAS DE CONCURSO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.....	180
B.4) MARIA JOSÉ PEREIRA TOMÁS – Pedido de desafetação em Espaço Industrial no Ginjal – Belmonte.....	180
.....	181
APROVAÇÃO DE PARTE DA ATA	181

